

## COMUNICADO AO MERCADO

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atilio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Securitizadora"), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 15ª, Emissão da Securitizadora ("CRI" e "Emissão" respectivamente) vem, por meio do presente COMUNICADO AO MERCADO, informar que a Securitizadora, em atendimento às disposições da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), informar que o pagamento dos CRI, devido em 28/10/2024, conforme Cronograma de Pagamentos constante no Anexo I do Termo de Securitização, não foi efetuado aos investidores. A Securitizadora, informa, ainda, que o prazo de cura para sanar o respectivo descumprimento são de dois 03 (três) dias úteis, conforme Cláusula 8.1, subitem (vi) do Termo de Securitização.

A Securitizadora reitera seu compromisso em manter os Titulares dos CRI e o mercado em geral devidamente informados sobre os desdobramentos deste evento e se coloca à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

São Paulo, 29 de outubro de 2024



-----  
Amanda Regina Martins Ribeiro  
Diretora